



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo.  
Junta Comercial, Industrial e Serviços.

---

**SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 07/01/2021**

**Ata nº 02/2021**

Aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se em videoconferência, através do link- <https://join.skype.com/q5AXxFDaDEwp>, o Colégio de Vogais da JucisRS, excepcionalmente em modalidade virtual, atendendo o determinado Decreto n.º 55.128, de 19 de março de 2020, como medida preventiva de transmissão do COVID-19. Conforme relatório produzido pelo Departamento da Tecnologia da Informática, participaram da videoconferência, os seguintes vogais: Ângelo Santos Coelho, Aristóteles da Rosa Galvão, Dennis Bariani Koch, Eduardo Cozza Magrisso, Elivelto Nagel da Rosa Finkler, Fabiano Zouvi, Juliano Bragatto Abadie, Julio Cezar Steffen, Lauren Lize Abelin Fração, Leonardo Ely Schreiner, Lucia Elena da Motta Haas, Marcelo Ahrends Maraninchi, Maurício Farias Cardoso, Murilo Lima Trindade, Paulo Ricardo Maia, Ramon Ramos, Roney Alberto Stelmach, Sergio Gonçalves Neto, Tassiro Astrogildo Fracasso, Tatiana Francisco e Zélio Wilton Hocsman. Dando continuidade, o Presidente em Exercício Sr. Sauro Henrique S. Martinelli, saudou a todos e deu início à Plenária em modalidade virtual. Verificado o quórum foi aberta à Sessão. Após, foi feita a leitura e a discussão da ata de nº 01/2021, de 05/01/2021, em regime de discussão e votação, não havendo discordância, foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade o Presidente em Exercício Sr. Sauro Henrique S. Martinelli, passou a leitura da Resolução do plenário: RESOLUÇÃO Nº 001/2021 – GAB/PRES/JUCISRS. RESOLUÇÃO Nº 001/2021 – GAB/PRES/JUCISRS. Considerando que desde dezembro de 2019 o mundo se vê diante de um colapso provocado pela pandemia do coronavírus (SARS-CoV-2); considerando a necessidade de adoção de medidas que minimizem os efeitos da pandemia no ano de 2020, cujas consequências poderão ser sentidas ainda no ano de 2021; considerando a necessidade de prestarmos apoio ao empresariado e demais usuários dos serviços da JucisRS neste cenário desafiador da economia; e considerando esse momento de incertezas que impõe a união de forças para o enfrentamento da crise, A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, consoante disposto no art. 8º, inciso IV, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, c/c o art. 25, inciso VIII, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e art. 13, inciso IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão realizada em 07 de janeiro de 2021, APROVOU a seguinte: RESOLUÇÃO. Art. 1º. Os preços dos serviços oferecidos pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, cujo recolhimento é efetuado por meio de Guia de Arrecadação (GA) própria, não sofrerão correção, permanecendo em vigor a tabela de preços anexa (ANEXO ÚNICO). Parágrafo único. Os preços corrigidos no dia 1º de dezembro 2019, que passariam a vigor em 1º-03-2020, objeto da Resolução Plenária nº 004/2019, não foram, em virtude da pandemia, aplicados, razão da permanência em vigor dos valores atualizados para o período de 1º de março 2019 a 30 de novembro de 2019. Art. 2º. Os valores dos preços dos serviços, ora não ajustados, sofrerão atualização no dia 1º de dezembro de 2021, pelo Índice Nacional de Preços Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que o vier a substituir, considerando-se o período de dezembro a novembro, com vigência a contar do dia 1º de março do ano seguinte. Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art.



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo.  
Junta Comercial, Industrial e Serviços.

4º. Revogam-se as disposições em contrário. Sala de Sessões Plenárias, Porto Alegre-RS, 07 de janeiro de 2021. Lauren de Vargas Momback, Presidente da JUCISRS. Registre-se e publique-se. ANEXO ÚNICO:

Nº	SERVIÇO	VALOR SERVIÇOS	C.N.E¹	TOTAL	OBS
1	ATOS DE EMPRESÁRIO				
1.1	Inscrição (registro inicial)	R\$ 89,95	-	-	
1.2	Alteração	R\$ 89,95	-	R\$ 89,95	
1.3	Extinção	-	-	-	Vedada a cobrança do preço(§ 2º, art. 129 – IN DREI 81/2020)
1.4	Transferência	R\$ 89,95	-	R\$ 89,95	
1.5	Abertura de filial	R\$ 89,95	-	R\$ 89,95	
1.6	Extinção de filial	R\$ 89,95	-	R\$ 89,95	
2	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA				
2.1	Constituição	R\$ 155,77	-	-	
2.2	Alteração	R\$ 155,77	-	R\$ 155,77	
2.3	Extinção	-	-	-	Vedada a cobrança do preço(§ 2º, art. 129 – IN DREI 81/2020)
2.4	Transformação	R\$ 155,77	-	R\$ 155,77	
2.5	Atos deliberativos	R\$ 155,77	-	R\$ 155,77	
2.6	Abertura de filial	R\$ 155,77	-	R\$ 155,77	
3	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA (EXCETO POR AÇÕES)				
3.1	Contrato Social	R\$ 155,77	-	-	



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo.  
Junta Comercial, Industrial e Serviços.

3.2	Alteração	R\$ 155,77	-	R\$ 155,77	
3.3	Abertura de filial	R\$ 155,77	-	R\$ 155,77	
3.4	Ata de reunião de sócios	R\$ 155,77	-	R\$ 155,77	
3.5	Ata de Assembleia de sócios	R\$ 155,77	-	R\$ 155,77	
3.6	Documento substitutivo de ata ou reunião	R\$ 155,77	-	R\$ 155,77	
3.7	Distrato social	-	-	-	Vedada a cobrança do preço (§ 2º, art. 129 – IN DREI 81/2020)
4	SOCIEDADE POR AÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS, CONSÓRCIOS E GRUPOS DE SOCIEDADES				
4.1	Constituição	R\$ 390,51	-	R\$ 390,51	
4.2	Atas	R\$ 390,51	-	R\$ 390,51	
4.3	Cisão	R\$ 390,51	-	R\$ 390,51	
4.4	Fusão	R\$ 390,51	-	R\$ 390,51	
4.5	Incorporação	R\$ 390,51	-	R\$ 390,51	
4.6	Transformação	R\$ 390,51	-	R\$ 390,51	
4.7	Liquidação	R\$ 390,51	-	R\$ 390,51	
4.8	Abertura de filial	R\$ 390,51	-	R\$ 390,51	
5	ATOS DE COOPERATIVA				
5.1	Constituição	R\$ 129,44	-	-	
5.2	Atas	R\$ 129,44	-	R\$ 129,44	
5.3	Abertura de filial	R\$ 129,44	-	R\$ 129,44	
6	PROCURAÇÃO	R\$ 77,88	-	R\$ 77,88	
7	EMANCIPAÇÃO	R\$ 77,88	-	R\$ 77,88	
8	INSTRUMENTO DE NOMEAÇÃO	R\$ 77,88	-	R\$ 77,88	



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo.  
Junta Comercial, Industrial e Serviços.

9	OUTROS DOCUMENTOS	R\$ 77,88	-	R\$ 77,88	
9.1	Por outros documentos entende-se, por exemplo, Renúncia e destituição de administrador; nomeação e destituição de gerente por representante ou assistente; declaração de exclusividade; alvará; publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade ou de empresário, ata de reunião de conselho fiscal, acordo de acionistas ou cotistas, atos já arquivados na JUCISRS e levados a arquivamento em outra junta comercial para abertura, alteração, transferência ou extinção de filial de sociedade, comunicação de funcionamento, paralisação temporária de atividades, balanço patrimonial e/ou balanço de resultado econômico, pacto ou declaração antenupcial de empresário, título de doação, herança ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade, sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação, contrato de alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento, documentos de interesse de leiloeiro, tradutor público e intérprete comercial, administrador de armazém geral e outros atos.	R\$ 77,88	-	R\$ 77,88	
10	PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL				
10.1	Registro	R\$ 129,44	-	R\$ 129,44	
10.2	Alteração	R\$ 129,44	-	R\$ 129,44	
10.3	Cancelamento	R\$ 129,44	-	R\$ 129,44	
11	CERTIDÕES				
11.1	Simplificada	R\$ 51,78	-	R\$ 51,78	
11.2	Específica	R\$ 129,44	-	R\$ 129,44	
	* De acordo com o Art. 3º, §3º da IN/DREI/Nº 20/2013 cada certidão específica conterá até três informações solicitadas pelo requerente. A cada informação excedente será cobrada mais uma taxa complementar.				
11.5	INTEIRO TEOR				
11.5.1	Por ato de empresário	R\$ 6,75	-	R\$ 6,75	
11.5.2	Por ato de EIRELI	R\$ 26,33	-	R\$ 26,33	
11.5.3	Por ato de Sociedades Empresárias e Cooperativas	R\$ 26,33	-	R\$ 26,33	



Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo.  
Junta Comercial, Industrial e Serviços.

11.5.4	Por ato de Sociedades por Ações e Empresa Pública	R\$ 64,17	-	R\$ 64,17	
12	FICHA CADASTRAL				
12.1	Por empresa (CNPJ)	R\$ 25,89	-	R\$ 25,89	
13	LIVROS				
13.1	Autenticação de livros ou conjunto de livros	R\$ 26,33	-	R\$ 26,33	
13.2	Autenticação de conjunto de folhas até 100 folhas	R\$ 26,33	-	R\$ 26,33	
13.3	Autenticação de Microfichas até 100 folhas	R\$ 26,33	-	R\$ 26,33	
14	AGENTES AUXILIARES DO COMÉRCIO				
14.1	Inclusão de novo idioma à matrícula do tradutor e intérprete comercial	R\$ 208,42	-	R\$ 208,42	Por idioma
14.2	Nomeação "ad hoc" de Tradutor Público e Intérprete Comercial	R\$ 390,51	-	R\$ 390,51	
14.3	Nomeação fiel depositário e/ou administrador de armazém	R\$ 390,51	-	R\$ 390,51	
14.4	Cancelamento nomeação fiel depositário e/ou administrador de armazém	R\$ 390,51	-	R\$ 390,51	
14.5	Matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial	R\$ 390,51	-	R\$ 390,51	
14.6	Transferência e/ou cancelamento de Matrícula de Tradutor Público e Intérprete Comercial	R\$ 251,20	-	R\$ 251,20	
14.7	Matrícula de Leiloeiro Oficial	R\$ 390,51	-	R\$ 390,51	
14.8	Cancelamento de Matrícula de Leiloeiro	R\$ 390,51	-	R\$ 390,51	
14.9	<u>Emolumentos dos Tradutores Públicos e Intérpretes</u>				
15	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO	R\$ 51,78	-	R\$ 51,78	
16	RECURSO AO PLENÁRIO	R\$ 75,69	-	R\$ 75,69	
17	RECURSO AO MINISTRO	-	R\$ 125,00	R\$ 125,00	DARF 6621
18	CONSULTA A DOCUMENTO (por Ato)	R\$ 14,70	-	R\$ 14,70	
19	REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES				
19.1	Escritura de emissão de Debêntures	R\$ 390,51	-	R\$ 390,51	

*Handwritten signature*




Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo.  
Junta Comercial, Industrial e Serviços.

19.2	Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures	R\$ 390,51	-	R\$ 390,51	
20	RELATÓRIO DE INFORMAÇÕES SIMPLES				
20.1	Até 50 empresas	R\$ 131,63	-	R\$ 131,63	(Valor fixo)
20.2	De 51 até 150.000 empresas	R\$ 3,29	-	R\$ 3,29	(Por empresa)
20.3	De 150.001 até 300.000 empresas	R\$ 3,29	-	R\$ 3,29	(Por empresa)
20.4	De 300.001 até 450.000 empresas	R\$ 3,29	-	R\$ 3,29	(Por empresa)
20.5	De 450.001 até 600.000 empresas	R\$ 2,19	-	R\$ 2,19	(Por empresa)
20.6	Acima de 600.000 empresas	R\$ 2,19	-	R\$ 2,19	(Por empresa)
	O relatório completo contempla as informações relacionadas ao NIRE, nome empresarial, endereço completo, valor do capital, CNPJ, composição societária e código da atividade econômica.				
21	INFORMAÇÕES CADASTRAIS ÀS PREFEITURAS.				
21.1	Mínimo de 1.000 empresas	R\$ 1,10	-	R\$ 1,10	(Valor fixo)

(1) Os valores relativos ao DREI são efetuados sob forma de CNE em substituição ao DARF, em documento unificado de arrecadação.

Colocada a resolução em discussão e votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, o Presidente em Exercício Sr. Sauro Henrique S. Martinelli, agradeceu às presenças e encerrou a presente Sessão Plenária Virtual.

  
SAURO HENRIQUE S. MARTINELLI  
Presidente em Exercício.